



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
COELHO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023

Protocolo: 0079 / 2023  
Data: 24/02/2023  
Hora: 14:43

Autor: Poder Executivo

Assunto: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA  
ESTRUTURA DA LEI COMPLEMENTAR  
021/2021 QUE DISPÕEM SOBRE A  
REGORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ...

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DA LEI  
COMPLEMENTAR 021/2021 QUE DISPÕEM SOBRE A  
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE  
ENGENHEIRO COELHO E SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de  
Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei:

### **Seção I Disposições iniciais**

**Artigo 1º** - Para uma melhor adequação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho e suas autarquias, fica readequado e nova estrutura conforme dispõem os artigos a seguir;

**Artigo 2º** - Fica alterado dentro da estrutura administrativa da Prefeitura de Engenheiro Coelho, o Anexo II, Tabela I conforme os códigos descritos na Lei Complementar nº 021/2021, passando a vigor conforme tabela abaixo discriminada;

<b>ANEXO II - TABELA I ALTERAÇÃO DOS CARGOS</b>									
<b>Estrutura Aprovada</b>					<b>Estrutura Readequada</b>				
<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>
<b>A2-97</b>	Auxiliar de Alimentação Escolar I	25	44	27	<b>A2-97</b>	Merendeira Escolar	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>33</b>
<b>A2-75</b>	Auxiliar de Jardinagem I	4	40	27	<b>A2-75</b>	Jardineiro	<b>4</b>	<b>40</b>	<b>30</b>
<b>A2-68</b>	Auxiliar de Limpeza Urbana I	31	40	27	<b>A2-68</b>	Auxiliar de Limpeza Urbana I	<b>31</b>	<b>40</b>	<b>30</b>
<b>A2-09</b>	Auxiliar de Serviços Gerais I	30	40	27	<b>A2-09</b>	Auxiliar de Serviços Gerais I	<b>30</b>	<b>40</b>	<b>30</b>
<b>A2-119</b>	Auxiliar de Limpeza I	90	44	27	<b>A2-119</b>	Auxiliar de Limpeza I	<b>90</b>	<b>44</b>	<b>30</b>
<b>A2-66</b>	Fisioterapeuta V	8	20	39	<b>A2-66</b>	Fisioterapeuta V	<b>8</b>	<b>30</b>	<b>47</b>



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

**Artigo 3º** - Toda a conjuntura desta reforma deverá ser compilada na Lei Complementar 021/2021, a adequando-a para as pesquisas futuras.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação readequando e revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Coelho, 23 de fevereiro de 2023.

**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

MENSAGEM Nº. 03 / 2023

23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei Complementar, que "**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DA LEI COMPLEMENTAR 021/2021 QUE DISPÕEM SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO E SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"


Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara, em regime de urgência, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre alteração na estrutura da Lei que reorganizou a estrutura administrativa do Município de Engenheiro Coelho.

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **PAULO CESAR SCHOLL**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**N E S T A**